



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 693/2021

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul, com sede na Rodovia Duque de Caxias, 6750, Iperoba, São Francisco do Sul/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0012-39, neste ato representado pelo Diretor Geral **ADALTO AIRES PARADA**, nomeado pela Portaria nº 110, de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 30 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1812947, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **128/2021**, publicada no DOU de **03/12/2021**, processo administrativo nº **23476.001398/2021-43**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no **Edital e Anexos**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de **Serviço de Telefonia para 8 (oito) Campus do Instituto Federal Catarinense**, os quais estão especificados nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, e 8 do **Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 128/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Prestadora do serviço:

Empresa OI S/A – em Recuperação Judicial (antiga Brasil Telecom S/A).

Endereço: Rua do Lavradio, nº 71, 2º Andar, bairro Centro, cidade do Rio de Janeiro-RJ, Cep: 20.230-070.

Inscrição no CNPJ: 76.535.764/0001-43.

Telefone: (51) 98683-2708 e (11) 95419-0335.

E-mails: marjori.grassioli@oi.net.br e/ou andre.jorge@oi.net.br

Contato: Marjori Mello Grassioli e/ou André Luis Jorge e/ou João Carlos Tavares Pereira

GRUPO 1 - CAMPUS FRAIBURGO

Itens	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Estimativa/ ano	Valor do minuto
Item 1	Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO -FIXO)	Minutos	8.400	0,02
Item 2	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)	Minutos	4.800	0,07
Item 3	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)	Minutos	3.000	0,03
Item 4	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)	Minutos	2.400	0,07
VALOR TOTAL GRUPO / ESTIMATIVA ANO				R\$ 762,00

GRUPO 2 - CAMPUS IBIRAMA

Itens	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Estimativa/ ano	Valor do minuto
Item 1	Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO -FIXO)	Minutos	4.296	0,02
Item 2	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)	Minutos	2.100	0,07
Item 3	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)	Minutos	8.004	0,03



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Item 4	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3))	Minutos	768	0,07
VALOR TOTAL GRUPO / ESTIMATIVA ANO				R\$ 526,80

GRUPO 3 - CAMPUS LUZERNA				
Itens	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Estimativa/ ano	Valor do minuto
Item 1	Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO -FIXO)	Minutos	6.000	0,02
Item 2	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)	Minutos	2.400	0,07
Item 3	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)	Minutos	2.400	0,03
Item 4	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3))	Minutos	1.200	0,07
VALOR TOTAL GRUPO / ESTIMATIVA ANO				R\$ 444,00

GRUPO 4 - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL				
Itens	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Estimativa/ ano	Valor do minuto
Item 1	Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO -FIXO)	Minutos	16.992	0,11
Item 2	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)	Minutos	9.000	0,54
Item 3	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)	Minutos	9.000	0,29
Item 4	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3))	Minutos	6.996	0,72
VALOR TOTAL GRUPO / ESTIMATIVA ANO				R\$ 14.376,24



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

GRUPO 5 - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL				
Itens	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Estimativa/ ano	Valor do minuto
Item 1	Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO -FIXO)	Minutos	7.500	0,11
Item 2	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)	Minutos	9.996	0,54
Item 3	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)	Minutos	9.996	0,29
Item 4	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)	Minutos	9.996	0,72
VALOR TOTAL GRUPO / ESTIMATIVA ANO				R\$ 16.318,80

GRUPO 6 - CAMPUS SOMBRIO				
Itens	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Estimativa/ ano	Valor do minuto
Item 1	Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO -FIXO)	Minutos	3.000	0,11
Item 2	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)	Minutos	600	0,54
Item 3	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)	Minutos	1.800	0,29
Item 4	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)	Minutos	300	0,72
VALOR TOTAL GRUPO / ESTIMATIVA ANO				R\$ 1.392,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

GRUPO 7 - CAMPUS VIDEIRA				
Itens	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Estimativa/ ano	Valor do minuto
Item 1	Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO -FIXO)	Minutos	31.200	0,02
Item 2	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)	Minutos	15.600	0,07
Item 3	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)	Minutos	14.040	0,03
Item 4	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)	Minutos	4.680	0,07
VALOR TOTAL GRUPO / ESTIMATIVA ANO				R\$ 2.464,80

GRUPO 8 - CAMPUS ARAQUARI				
Itens	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Estimativa/ ano	Valor do minuto
Item 1	Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO -FIXO)	Minutos	30.000	0,11
Item 2	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)	Minutos	24.000	0,54
Item 3	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)	Minutos	30.000	0,29
Item 4	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)	Minutos	21.600	0,72
VALOR TOTAL GRUPO / ESTIMATIVA ANO				R\$ 40.512,00

2.2. Por ausência de outras empresas participantes, não existe cadastro de reserva.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense - Campus São Francisco do Sul.

3.2. São Campus do Instituto Federal Catarinense participantes deste registro de preços:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Grupos	Órgãos Participantes
Grupo nº 1	<p>Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, nº 89, bairro Jardim das Araucárias, cidade de Fraiburgo/SC, CEP: 89580-000.</p> <p>E-mail de contato no Campus Fraiburgo: dap.fraiburgo@ifc.edu.br</p>
Grupo nº 2	<p>Instituto Federal Catarinense - Campus Ibirama, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 3006, bairro Bela vista, cidade de Ibirama/SC, CEP: 89.140-000.</p> <p>E-mail de contato no Campus Ibirama – dap.ibirama@ifc.edu.br</p>
Grupo nº 3	<p>Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, nº 550, bairro Centro, cidade de Luzerna/SC, CEP: 89.609-000.</p> <p>E-mail de contato no Campus Luzerna – dap.luzerna@ifc.edu.br</p>
Grupo nº 4	<p>Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul, a ser atendido no seguinte endereço: Avenida Nascimento José da Rosa, s/nº, bairro Vila Nova, cidade de Santa Rosa do Sul/SC, CEP: 88.965-000.</p> <p>E-mail de contato no Campus Santa Rosa do Sul – dap.srs@ifc.edu.br</p>
Grupo nº 5	<p>Instituto Federal Catarinense - Campus São Bento do Sul, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewiski, nº 931, bairro Centenário, cidade de São Bento do Sul/SC, CEP: 89283-064.</p> <p>E-mail de contato no Campus São Bento do Sul – dap.sbs@ifc.edu.br</p>
Grupo nº 6	<p>Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio, a ser atendido no seguinte endereço: Av. Prefeito Francisco Lummertz Júnior, 818, bairro Januária, cidade de Sombrio/SC, CEP: 88960-000.</p> <p>E-mail de contato no Campus Sombrio - paula.generoso@ifc.edu.br</p>
Grupo nº 7	<p>Instituto Federal Catarinense - Campus Videira, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia SC 135, km 125, Bairro Campo Experimental, cidade de Videira/SC, CEP:89.560-000.</p> <p>E-mail de contato no Campus Videira – dap.videira@ifc.edu.br</p>
Grupo nº 8	<p>Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia BR 280, Km 27, cidade de Araquari/SC, CEP: 89.245-000.</p> <p>E-mail de contato no Campus Araquari: dap.araquari@ifc.edu.br</p>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*
 - 4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*
- 4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*
 - 4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
- 4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
 - 4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e será disponibilizada no seguinte endereço eletrônico do Instituto Federal Catarinense para acesso aos Campus participantes: <https://dap.ifc.edu.br/2021/11/19/contratacao-de-empresa-para-prestacao-dos-servicos-de-telefonica-para-atender-diversos-campus-do-instituto-federal-catarinense/>


São Francisco do Sul-SC, 06/12/2021.

Adalto Aires Parada – Diretor Geral
IFC – Campus São Francisco do Sul
Portaria nº 110/2020 – 21/01/2021
DOU: 20/01/2020

DocuSigned by:
MARJORI MELLO GRASSIOLLI
B479D9FD4BC140E...
Marjori Mello Grassioli
CPF 008.747.970-20

DocuSigned by:
Andre Jorge
2315FB2...
Andre Luis Jorge
CPF 061.748.628-01

Testemunha:


DSE50681E4375435
João Carlos Tavares Pereira
CPF 528.753.500-72

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B8933B47F0C841AD8C4ED03F1DFA707A
 Assunto: DocuSign: Ata de Registro de Preços - PE 128.2021 - UG 158125.pdf
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 9
 Certificar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 MARJORI MELLO GRASSIOLLI
 Rua Humberto de Campos, 425
 Rio de Janeiro, RJ 22430190
 MARJORI.GRASSIOLLI@OI.NET.BR
 Endereço IP: 177.155.103.201

Rastreamento de registros

Status: Original
 06 de dezembro de 2021 | 11:58

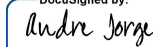
Portador: MARJORI MELLO GRASSIOLLI
 MARJORI.GRASSIOLLI@OI.NET.BR

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Andre Jorge
 ANDRE.JORGE@OI.NET.BR
 Gerente de Vendas Corporativo
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 2315FB27434E406...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.202.193.1

Registro de hora e data

Enviado: 06 de dezembro de 2021 | 11:59
 Visualizado: 06 de dezembro de 2021 | 12:00
 Assinado: 06 de dezembro de 2021 | 12:00

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19 de agosto de 2020 | 10:05
 ID: 538d1a13-4007-414e-8ec4-7a6d7860ba92

JOAO CARLOS TAVARES PEREIRA
 JCPEREIRA@OI.NET.BR
 Oi SA

DocuSigned by:

 D6F5068E4375435...

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
 carregada
 Usando endereço IP: 191.221.94.60

Enviado: 06 de dezembro de 2021 | 11:59
 Visualizado: 06 de dezembro de 2021 | 13:48
 Assinado: 06 de dezembro de 2021 | 13:48

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

MARJORI MELLO GRASSIOLLI
 marjori.grassiolli@oi.net.br
 Executivo de Negocios Governo
 Oi SA

DocuSigned by:

 B179D9FD1BC140E...

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 177.155.103.201

Enviado: 06 de dezembro de 2021 | 11:59
 Visualizado: 06 de dezembro de 2021 | 11:59
 Assinado: 06 de dezembro de 2021 | 11:59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data**

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06 de dezembro de 2021 11:59
Entrega certificada	Segurança verificada	06 de dezembro de 2021 11:59
Assinatura concluída	Segurança verificada	06 de dezembro de 2021 11:59
Concluído	Segurança verificada	06 de dezembro de 2021 13:48
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Oi SA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Oi SA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: niara.santos@oi.net.br

To advise Oi SA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at niara.santos@oi.net.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Oi SA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to niara.santos@oi.net.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Oi SA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to niara.santos@oi.net.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Oi SA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Oi SA during the course of your relationship with Oi SA.



Emitido em 06/12/2021

ATA N° Ata SRP 693/2021 - CCLIC/SFS (11.01.08.01.02.02)
(N° do Documento: 6627)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/12/2021 15:52)

ADALTO AIRES PARADA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SFS (11.01.08.01)

Matrícula: 1812947

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
6627, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **06/12/2021** e o código de verificação: **5bb45784a8**